



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000011

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/02/10000011

Número / Ano	000011/2022
Data / Horário	10/02/2022 - 11:09:13
Ementa	Dispõe sobre revogação da Resolução Legislativa n.º 59/2017
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	1
Emitido por	sapladm





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
03 / 03 / 22
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022

**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 59/2017."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

CONSIDERANDO que denominação da Câmara realizada em 2017 através da resolução 059/2017 não observou a estrita legalidade, onde para alteração de nome de prédio público a via legal se perfaz por meio de Projeto de Lei e não por meio de Resolução;

CONSIDERANDO que Resolução Legislativa, conforme Regimento Interno desta Egrégia Casa destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, o que não inclui alteração de nome de prédio público.

Art. 1º - Fica revogada Resolução Legislativa n.º 059/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.


Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

-Presidente-



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 050/2017. Processo n.º 1.774/2017 e 791/2017. Objeto: Aquisição de botijas de gás (base de troca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura. Dia: 03/05/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 12/04/2017
Lcandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:560/2017;
OBJETO:Aquisição de galão de água (base de troca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR:R\$ 1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

Decreto n.º 050/2017

Decreta a prorrogação da data de vencimento da cota única, bem como da 1ª cota do IPTU, referente ao exercício fiscal de 2017 do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

O Prefeito da cidade de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e pelo art. 24 da Lei nº 471/2001, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para 31 de maio de 2017, a data para pagamento em cota única com 20% de desconto, do IPTU referente ao exercício fiscal de 2017;

Art. 2º - Fica prorrogada para 31 de maio de 2017 a data para pagamento da 1ª cota do IPTU, referente ao exercício fiscal de 2017;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

Resolução Legislativa nº 036/2017

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Passa denominar rua Agrícola José Monteiro, a rua que se inicia no final da rua Albert Barbosa em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de abril de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:521/2017;
OBJETO:Aquisição de galões de água mineral para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino o ano letivo de 2017.
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR:R\$ 37.605,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinco reais).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:728/2017;
OBJETO:Aquisição de galão de água (base de troca) para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS, CREAS, NAIA, SCFV e Sede da Secretaria).
FORNECEDOR:TAYRINI BUENO DE SOUZA OLIVEIRA 13770460790, CNPJ nº 23.737.898/0001-80.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:510/2017;
OBJETO:Aquisição de pães e bolos confeitados para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em eventos a serem realizados no Ano Letivo.
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR:R\$ 38.895,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

Resolução Legislativa nº 059/2017

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada "Câmara Municipal Paulo Ribeiro Azevedo".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 062 de 18 de junho de 2002.

Conceição de Macabu, 06 de abril de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

Resolução Legislativa nº 037/2017

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada Edilson Bueno Madureira a rua com cerca de 1,1 Km de extensão, sem calçamento, que liga o bairro da Tribo ao bairro Piteira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 06 de abril de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 “DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 59/2017, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”. **PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 001/2022, apresentado pelo Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 001/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas**.

Relator: Lucas Madureira Pereira

☒ Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 001/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator



Carlos Augusto Paula Barbosa

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

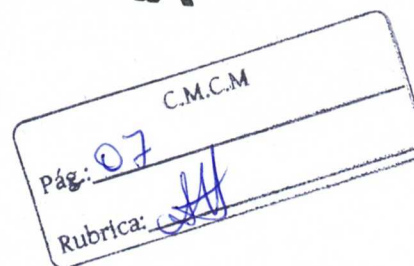
EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 001/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência**

CÓPIA



Ofício GP nº 47/2022

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 01/2022, de autoria do vereador Jorge Luiz Silva Andrade.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022**

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	3.276/22
Em	08/03/22
Ass:	[assinatura]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**



Resolução Legislativa nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador JORGE LUIZ SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

CONSIDERANDO que denominação da Câmara realizada em 2017 através da resolução 59/2017 não observou a estrita legalidade, onde para alteração de nome de prédio público a via legal se perfaz por meio de Projeto de Lei e não por meio de Resolução;

CONSIDERANDO que Resolução Legislativa, conforme Regimento Interno desta Egrégia Casa destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, o que não inclui alteração de nome de prédio público.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Legislativa n.º 059/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2022.

**Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022**



Resolução Legislativa nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador JORGE LUIZ SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

CONSIDERANDO que denominação da Câmara realizada em 2017 através da resolução 59/2017 não observou a estrita legalidade, onde para alteração de nome de prédio público a via legal se perfaz por meio de Projeto de Lei e não por meio de Resolução;

CONSIDERANDO que Resolução Legislativa, conforme Regimento Interno desta Egrêgia Casa destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, o que não inclui alteração de nome de prédio público.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Legislativa n.º 059/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

COMUNICADO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu vem comunicar e tornar pública a Extinção da Comissão Especial de Assuntos Relacionados ao Coronavírus - Covid-19, criada através da Resolução n.º 02/2021 e prorrogada pela Resolução n.º 14/2021.

COMUNICADO
IMPORTANTE

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu informa que haverá expediente normal (de 8h às 17h) na próxima segunda-feira (14/03), véspera de feriado municipal.

